



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018-MP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - Brasília/DF - CEP 70297-400, inscrito no CNPJ/MF nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 939828, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 305.701 nomeada pela Portaria nº 830, de 05 de setembro de 2019, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU, de 06 de setembro de 2019, com competência para celebrar contratos nos termos Anexo I, art. 23, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04.709-110, neste ato representada por Procuração pela Senhora **MARLA MAY FRANCO COSTA**, brasileira, casada, Gerente Executiva de Contas, portadora do CPF nº 19.0001 e da Cédula de Identidade RG nº 1.022.618 expedida pela SSP/DF, e pelo Senhor **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, portador do CPF nº 090.491 e da Cédula de Identidade RG nº 4565608 expedida pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000414/2018-23, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - ME, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Alterar o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 06/2018-MP, com a incorporação da empresa **PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A**, CNPJ nº 59.335.976/0001-68, pela empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, passando o preâmbulo do instrumento ora aditado e o item 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS a vigorar com a seguinte redação:

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - Brasília/DF - CEP 70297-400, inscrito no CNPJ/MF nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 939828, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 305.701 nomeada pela Portaria nº 830, de 05 de setembro de 2019, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU, de 06 de setembro de 2019, com competência para celebrar contratos nos termos Anexo I, art. 23, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, e a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua

Henri Dunant, nº 780, Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04.709-110, neste ato representada por Procuração pela Senhora **MARLA MAY FRANCO COSTA**, brasileira, casada, Gerente Executiva de Contas, portadora do CPF nº 919.0001 e da Cédula de Identidade RG nº 1.022.618 expedida pela SSP/DF, e pelo Senhor **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Vendas, portador do CPF nº 090.491 e da Cédula de Identidade RG nº 4565608 expedida pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 04310.000414/2018-23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: CLARO S.A. CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47 Endereço sede: Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04.709-110 Endereço para correspondência: SCS Quadra 05, Bloco D, Edifício Embratel, CEP: 70328-900 – Brasília-DF Tel/Fax: (61) 2106.8352 / (61) 99280.4630 - E-mail: marlam@embratel.com.br Representantes legais: Marla May Franco Costa, e, Marcelo Vitor Machado da Silva					
(Grupo único) Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor (R\$)	
				Unidade	Total
01	Serviços de computação em nuvem	USN	7.297.319	3,05	22.256.822,95
02	Serviços técnicos especializados	UST	45.505	160,46	7.301.732,30
03	Treinamento	Turma de Treinamento	31	13.500,00	418.500,00
Valor total para 30 meses R\$					29.977.055,25

Parágrafo Primeiro: A empresa CLARO S.A. assume neste ato a Ata de Registro de Preços em referência em todos os seus direitos, obrigações e responsabilidades, sem qualquer solução de continuidade.

Parágrafo Segundo: Em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, a Administração providenciará a sub-rogação do instrumento ora aditado que se encontra registrado na Unidade de Serviços Gerais responsável pela licitação para o Ministério da Economia, no Sistema SIASG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições da Ata de Registro de Preços ora aditada, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo Aditivo terá vigência a partir da assinatura das partes e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília, 2 de outubro de 2019.

Documento assinado digitalmente
JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO
Responsável Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
MARLA MAY FRANCO COSTA
Responsável Legal da CLARO S.A.

Documento assinado digitalmente
MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA
Responsável Legal da CLARO S.A.

	Documento assinado eletronicamente por Junia Cristina França Santos Egidio, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a) , em 02/10/2019, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo , em 02/10/2019, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo , em 02/10/2019, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



informando o código verificador **4306337** e o código CRC **498AEF1B**.

Referência: Processo nº 04310.000414/2018-23.

SEI nº 4306337